



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS – PR.

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 1614/2016

LIDIANÓPOLIS, QUARTA-FEIRA, 21 DE DEZEMBRO DE 2016

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 1.954, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 30 (trinta) dias aos servidores do setor Rodoviário.

SERVIDOR (A)	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
Clovis Lopes	07/04/2016 a 06/04/2017	19/12/2016 a 17/01/2017
Edivaldo Caetani	08/03/2016 a 07/03/2017	19/12/2016 a 17/01/2017
Osvaldo Dias	01/07/2016 a 30/06/2017	19/12/2016 a 17/01/2017
Thiago Donizete Torres	02/02/2015 a 01/02/2016	19/12/2016 a 17/01/2017

Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entre em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.157, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 13/12/2016 a Srtª. CAMILA APARECIDA BERNARDELLI, portadora do RG. N.º 10.176.390-0-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 010.341.129-10, ocupante do cargo de “CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO”, Embasamento Legal: Lei Municipal nº 730/2015, de 23/07/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.158, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: EXONERA SERVIDORA DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 15/12/2016, a Srª. SUELI ALBINO MORAIS, portadora do RG. N.º 3.307.205-8-SSP-PR., e CPF/MF. N.º 035.918.109-08, ocupante do cargo de “CHEFE DE DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL”, Embasamento Legal: Lei Municipal nº 730,2015 de 23/07/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N.º 3.159, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, Srª. **MARIA DO CARMO LYRA, portadora do RG. Nº. 1.333.778-SSP-PR e CPF/MF. Nº. 325.377.519-49**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Básica, no Município de Lidianópolis – PR., aposentadoria por Tempo de Contribuição, fica declarada vacância ao cargo de Professora de Educação Básica, com carga horária de 20:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - A servidora aposentada Srª. **MARIA DO CARMO LYRA**, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigora nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

DECRETO N.º 3.161, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

SÚMULA: DECLARA VACÂNCIA AO CARGO DE PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A :

Art. 1º - Em razão da concessão de aposentadoria a servidora pública municipal, Srª. **ÉDNA SIMIGUINI, portadora do RG. Nº. 4.506.971-0-SSP-PR e CPF/MF. Nº. 497.880.009-91**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professora de Educação Básica, no Município de Lidianópolis – PR., aposentadoria por Tempo de Contribuição, fica declarada vacância ao cargo de Professora de Educação Básica, com carga horária de 40:00 horas semanais, no quadro de servidores efetivos da municipalidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal através do Departamento de Recursos Humanos efetuará o cálculo rescisório da servidora referente aos direitos trabalhistas pertinentes ao mesmo, para efetivação do pagamento.

Art. 3º - A servidora aposentada Srª. **ÉDNA SIMIGUINI**, a partir desta data, perceberá seus proventos mensalmente, através do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, conforme especificado na certidão emitida pelo INSS de Ivaiporã – Paraná.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, o presente DECRETO entra em vigora nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE DIAS DO MES DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

**CELSO ANTONIO BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL**

